

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

ANEXO IV - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Izaias Aparecido Sanchez, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são inerentes, RETIFICA o TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL acima epigrafada, conforme segue abaixo:

NO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº X/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELOS EDITAIS nº 01/2023 E 02/2023–, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

ONDE SE LÊ:

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento das ações será exercido pelo **Secretário Municipal de Cultura, Eventos e Turismo**, “in loco” através de relatórios até sua conclusão.

LEIA-SE:

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento das ações será exercido pelo **Chefe da Divisão de Cultura, Economia e Industrias Criativas**, “in loco” através de relatórios até sua conclusão.

Aparecida d’Oeste – SP, 23 de janeiro de 2024.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
PREFEITO MUNICIPAL